



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Conhecimentos Específicos pl Câmara dos Deputados (Itens 1 a 9 e 19 a 23) - Policial Legislativo

Professor: Alexandre Herculano

Aula 00 (demonstrativa): Segurança de Dignitários

SUMÁRIO	PÁGINA
1. Apresentação	1
2. Cronograma	2
3. Segurança de Dignitários	4
4. Questões comentadas	24
5. Questões propostas	34
6. Gabarito	40

Olá meus amigos (as) do Estratégia Concursos!!!

Meu nome é Alexandre Herculano e vamos iniciar o **curso Parte Específica - Polícia Legislativa** para o concurso **da Câmara dos Deputados** com base no último edital.

Sou Analista, trabalho na Secretaria Nacional de Segurança Pública, que fica no Ministério da Justiça em Brasília. Além desse, passei, também, para o TRT e TRF do Paraná, MPU, Polícia Civil (Inspetor de Polícia e Oficial de Cartório) do Rio de Janeiro, Polícia Rodoviária Federal – PRF, e outros. Sou formado em Administração e Pós-Graduado em Gestão da Segurança Pública. Hoje, atuo, na SENASP, como Coordenador de Programas e Projetos Especiais na área de Segurança Pública.

Pessoal, antes de começar a falar sobre o concurso, quero deixar claro que **os alunos que já estavam matriculados no curso terão acesso normal às novas aulas**, as quais serão ministradas por mim. Mas professor será o mesmo curso? Não, acrescentarei novas questões e comentarei tópicos (matéria nova) de bibliografias adquiridas recentemente.

Como a maioria de vocês devem saber, hoje, 29 de janeiro de 2014, foi publicado o tão esperado edital, e ao contrário que muitos esperavam, não tivemos grandes mudanças. Quanto **ao programa**,

nosso curso **abordará a maior parte do edital**, ou seja, as aulas serão dos tópicos (parte específica) 1 ao 9 e, 19 ao 23 (conforme retificação do edital). Além de termos professores bem especializados nos outros tópicos, não haveria tempo hábil para ministrar toda parte específica. Assim, os outros itens serão abordados por esses colegas qualificados.

Outra informação importante é que a parte específica tem peso 2, logo, é muito importante que vocês estudem bem essa parte. Teremos 60 vagas + cadastro de reserva. O salário do policial legislativo é de R\$ 12.286,61, ou seja, um excelente salário para um cargo que exige só o 2º grau.

E aí estão animados? Espero que sim, pois é o primado para o sucesso nesta batalha. Quero dizer para vocês que estou nesta área (concurso público) há 10 anos, e passei por muitas dificuldades no estudo, pois tinha que conciliar com o trabalho, o qual tinha hora para entrar, contudo, não tinha para sair, rsrs...Era gerente de um grande banco, cito isso, já que sei que muitos têm que fazer o mesmo, logo, digo para vocês que é possível, acreditem!!!

Então, com relação ao nosso curso **selecionei algumas questões dos últimos concursos e farei novas questões estilo CESPE, e dentro da realidade atual. Sendo assim, não vamos perder tempo, estudando bem essa parte vocês sairão na frente, já que muitos, ainda, não iniciaram os estudos!** Pessoal qualquer dúvida recorram ao FÓRUM, será um prazer atendê-los, ok?

Este será o cronograma do nosso curso:

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Segurança de dignitários.	30/01
Aula 1	Crimes contra o patrimônio.	05/02
Aula 2	Noções de primeiros-socorros.	10/02

Aula 3	Defesa pessoal. Armamento e tiro.	15/02
Aula 4	Prevenção e combate a incêndio.	20/02
Aula 5	Segurança corporativa estratégica.	23/02
Aula 6	Segurança física e patrimonial das instalações.	27/02
Aula 7	Segurança da gestão das áreas e instalações e segurança das telecomunicações.	03/03
Aula 8	Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, CFTV (circuito fechado de televisão).	08/03
Aula 9	Planejamento de segurança.	11/03
Aula 10	Técnicas operacionais (parte I).	14/03
Aula 11	Técnicas operacionais (parte II).	17/03
Aula 12	Resolução nº 18/2003. 19 Regimento Interno da Câmara dos Deputados: Título IX, Cap. III - Da Polícia da Câmara dos Deputados.	20/03
Aula 13	Revisão dos principais tópicos através de questões novas (estilo CESPE)	25/03

Observação importante: este curso é protegido por direitos autorais (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos.

Então vamos começar. Mas antes percam seis minutinhos para assistir esse vídeo, tenho certeza que muitos irão se animar.

<http://www.youtube.com/watch?v=qZIPGfzhzvM>

Segurança de Dignitários

Noções de Segurança e Vigilância

Meus amigos (as), antes de entrarmos na matéria, propriamente dita, é preciso passar alguns conceitos que já foram abordados em prova e que estão, também, dentro desse tópico. Vejamos o conceito de segurança:

Segurança é o conjunto de medidas tomadas com o objetivo de evitar a surpresa, a espionagem, a sabotagem ou qualquer outra forma de perturbação na organização, **exigindo participação responsável de todos os integrantes.**

Existem vários **fatores que influenciam na segurança desejada**, tais como a dimensão da área da organização, vulnerabilidade dos equipamentos, localização (perímetro urbano), situação psicossocial e econômico-financeira da área, capacidade dos agentes do crime, nível de instrução do pessoal da organização (em particular dos agentes de segurança), grau de atração como alvo, ineficiência dos órgãos de Segurança Pública, escassez de recursos financeiros e materiais, existência de área que propicia ao oponente realizar sua ação, como uma área matosa e mal iluminada.

Abaixo, vocês podem ver os agentes entrando em **uma formação específica** para proteger o Dignitário, mais a frente - nesta aula - estudaremos este assunto.



Continuando, sabemos que a Segurança Pública, é nos dias atuais, **um anelo da sociedade, ou seja, uma ambição que o Estado não tem podido proporcionar.** A atividade de segurança tem relevante importância e o mundo globalizado exige conhecimento cada vez mais profundos e atualizados.

Os profissionais de Segurança se obrigam a empregar, cada vez mais, técnicas e tecnologias e, cada vez menos, mão-de-obra, tentando a ser paulatinamente substituída, ainda que nunca totalmente, pelos sistemas integrados.

Tal mudança de paradigmas resulta do processo de alteração de enfoque decorrente da passagem da Era Industrial para a Era do Conhecimento, que impôs novas ideias e posicionamento, com significativos reflexos para a Atividade de Segurança.

O novo perfil da segurança nas organizações revela que a análise e o gerenciamento dos riscos empresariais e não-empresariais é encargos de todos, o que obriga os profissionais de segurança a atuar em todas as frentes - da matriz de riscos e ameaças ao próprio negócio. Nesse novo cenário, a percepção do conjunto das possíveis perdas corporativas decorre de um trabalho de análise de todos os riscos e ameaças, o que exige a participação integrada de toda a organização, de forma global e corporativa.

A Atividade de Segurança, nesse contexto, não pode mais ser tratada como um departamento isolado, e sim como uma "atividade sistematizada", integrada em cada segmento e imbricada no

processo institucional, organizando e coordenando todo o esforço corporativo a ser estabelecido para agregar segurança na exata medida que o negócio exige.

Assim meus caros, vamos ver alguns conceitos, que nos ajudará entender melhor a sistemática, abordado pelo Mestre Mandarini, podemos afirmar que:

- **Segurança pública:** condição de segurança **provida pelo Estado**, às suas expensas, mediante utilização de instituições específicas e integrantes de sua própria estrutura organizacional.
- **Segurança não-pública:** condição de segurança que **não é provida pelo Estado**, **porém providenciada e custeada pelo próprio interessado** (pessoa física ou jurídica) e prestada por funcionário, particulares ou pela iniciativa privada.
- **Segurança privada (ou pessoal):** condição de segurança **não provida pelo Estado**, providenciada e custeada pelo próprio interessado, pessoa física.
- **Segurança corporativa (ou empresarial):** condição de segurança **não provida pelo Estado**, providenciada e custeada pelo próprio interessado, pessoa jurídica.

Apesar de parecer um pouco confuso, gravem esses conceitos, pois podem ser questões de provas, as bancas gostam muito desses e de outros que eu colocarei no decorrer do curso.

Sabemos que a **Atividade de Segurança, em especial a Segurança Corporativa, não substitui nem concorre com a Segurança Pública**. Ao contrário, deve-se utilizar ao máximo das suas potencialidades e possibilidades, complementando-a e atuando onde ela não possa operar normalmente, onde apresente deficiência ou onde sua

ação não seja conveniente. Não se pode esquecer que o Poder de Polícia é prerrogativa inerente ao Estado, sendo atribuição exclusiva daqueles agentes que atuam legalmente em seu nome e/ou por sua delegação.

A Atividade de Segurança deve se voltar, **prioritária mas não exclusivamente**, para a esfera privada - dos ativos ou pessoas - que busca salvaguardar e, sem constrangimentos, explorar ao máximo a estrutura da Segurança Pública disponível, sempre que possível, aconselhável ou pertinente.

Diante de todo o exposto, podemos concluir que a Atividade de Segurança é uma modalidade de prestação de serviço, executada pelos próprios Recursos Humanos (funcionários), por particulares (terceiros) ou por empresas privadas e especializadas, direcionada para minimizar riscos e/ou ameaças

Pessoal, com relação à **vigilância patrimonial** destacamos que é uma atividade autorizada, controlada e fiscalizada pelo Departamento de Polícia Federal, desenvolvida por pessoas capacitadas através de Cursos de Formação de Vigilantes, vinculadas às Empresas autorizadas, com o fim de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites do imóvel vigiado, podendo ser em estabelecimentos urbanos ou rurais; públicos ou privados. **Outra definição de Vigilância:** É uma sensação na qual a pessoa ou empresa emprega recursos humanos capacitados agregando a isso o uso de equipamentos específicos e estabelecendo normas e procedimentos a fim de produzir um **ESTADO DE AUSÊNCIA DE RISCO**.

Cabe salientar que nos termos da Portaria 3.233/12, do DPF (Departamento de Polícia Federal), a qual revogou a 387/06, **a atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados, portanto das barreiras perimetrais para o interior do estabelecimento.**

Perfil do Agente de Segurança

É a pessoa capacitada a zelar pela ordem nos limites do seu local de trabalho, visando à satisfação do usuário final do seu serviço. Dentro das normas aplicadas sobre segurança privada, temos que o agente deve exercer suas atividades com:

- **Urbanidade** (civildade, cortesia, boas relações públicas, etc.)
- **Probidade** (honestidade)
- **Denodo** (desenvoltura, mostrando seu valor, etc.).

As próprias exigências estabelecidas pelo órgão controlador da segurança privada nos revelam que o agente deve ser pessoa de conduta reta, sendo, portanto, pessoa de confiança. Além do aspecto moral, no que tange à conduta de retidão, o agente é uma pessoa que deve estar o tempo todo alerta a tudo e a todos, tendo total controle da situação local, através da própria inspeção visual em todo perímetro de segurança, como forma primordial de prevenção e demonstração de controle.

A atuação do agente é mais de caráter preventivo, de modo a inibir, dificultar e impedir qualquer ação delituosa, mostrando-se dinâmico nas suas atitudes. Outro aspecto importante do perfil do agente é o conhecimento técnico de sua área de atuação, que se observa pelo vasto conteúdo programático do seu curso de formação, que envolve assuntos gerais como a própria segurança, como também temas específicos, como primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios, legislação aplicada, relações humanas no trabalho, entre outras.

Segurança de Dignitários

Entrando, agora, dentro do nosso foco, vamos ao conceito de Segurança de Dignitários, o qual trata-se de uma modalidade de

segurança que pode ser incluída entre **as atribuições da segurança institucional**, razão pela qual teceremos as considerações a seguir.

Segurança de dignitários é a proteção realizada por determinada equipe, devidamente treinada, executada em favor de autoridades que ocupam elevados cargos, **sejam nacionais ou estrangeiras**, seja no setor público ou privado, a fim de proteger a sua incolumidade física e moral, prevenindo danos acidentais ou provocados por terceiros. **Dignitário é aquele que exerce cargo elevado, que tem alta graduação honorífica, ou que de alguma forma represente altos interesses de determinados segmentos sociais ou políticos, nacionais ou estrangeiros.** São conhecidos como VIP (Very Important Person), ou ainda PMI (Persona Muy Importante).

A experiência demonstra que atentados são ocorrências indesejáveis que caminham lado a lado com o exercício do poder. Uma autoridade, qualquer que seja ela, exerce função de mando que normalmente reserva para si uma dose de antagonismo. O exercício das funções da autoridade sempre desagradará aos interesses de pessoas e grupos, os quais podem tramar e executar ações adversas contra as quais a segurança de dignitários deverá estar capacitada a se opor. Para que a execução da Segurança de Dignitários desenvolva-se de forma adequada e perfeita, isto é, sem o risco de falhas que possibilitem a prática de atentados, faz-se necessário, dependendo da pessoa a ser protegida, o emprego de várias equipes (**fixas ou móveis**), de equipamentos adequados, de um planejamento detalhado, entre outros. Os recursos humanos e materiais a serem empregados na missão dependem da autoridade. É preciso levar em consideração o grau de risco a que está exposta a autoridade em função de sua importância no cenário internacional, nacional ou local, em determinado momento.

É indispensável que seja, se não claramente delineada, pelo menos esboçada a cultura organizacional quando o assunto é segurança. Pesquisar essa cultura é fator de fundamental importância na determinação do que é necessário fazer e do que efetivamente poderá ser

feito em termos de segurança, evitando-se planejamento e implantação de estratégias impróprias para o perfil cultural da organização.

Para a segurança efetiva, é necessário dispor de dados relativos às características pessoais, à personalidade e aos hábitos da autoridade a ser protegida não devendo a sua vontade pessoal ser levada em consideração.

Meu amigos **a formação militar ou policial, por si só, não constitui credencial para o exercício da atividade de segurança das pessoas**, visto que, no âmbito da segurança privada, não se pode utilizar o poder de polícia ou autoridade conferida pelo Estado, tendo-se que atuar sem aparato e a “cobertura” legal que a condição de autoridade faculta. No mundo da Segurança Não-Pública, é impensável fechar ruas, utilizar comboios, percussores (advanced) e outras possibilidades estatais. Ademais, o enfoque da segurança privada é essencialmente preventivo, posto que seu objetivo, ao contrário de combater, é o de, justamente, proteger o segurado, evitando o confronto e as situações de perigo.

Caros a formação militar ou policial auxilia, e muito, na habilitação técnica do profissional de segurança, uma vez que inclui inúmeras matérias e habilidades aproveitáveis para o currículo necessário. Todavia, é necessário adaptar os conhecimentos e **acrescentar técnicas específicas**.

Então, agora vamos falar um pouco do significado de dignitário, que é aquele que exerce cargo elevado, com alta graduação honorífica e que foi elevado a alguma dignidade. **Dentre os dignitários estão as autoridades (presidentes, ministros, papas, etc.), as celebridades (astros do cinema, da música, etc.) e, também, pessoas que por motivos específicos se tornam potenciais alvos de hostilidade e necessitam utilizar este tipo de segurança.**

A segurança pode ser entendida como uma série de medidas proporcionadas ao dignitário, **que visam garantir, de modo mais**

amplo possível, a sua integridade física. Aquela é muito importante na proteção dessas autoridades.



Então como vimos: **Segurança de Dignitários é a proteção realizada por determinada equipe, devidamente treinada, executada em favor de autoridades que ocupam elevados cargos,** sejam nacionais ou estrangeiras, seja no setor público ou privado, a fim de proteger a sua incolumidade física e moral, prevenindo danos acidentais ou provocados por terceiros.

Quanto aos recursos humanos e materiais a serem empregados na missão dependem da autoridade. É preciso levar em consideração o **grau de risco a que está exposta a autoridade** em função de sua importância no cenário internacional, nacional ou local, em determinado momento. É indispensável que seja, se não claramente delineada, pelo menos esboçada a cultura organizacional quando o assunto é segurança.

Pesquisar essa cultura é fator de fundamental importância na determinação do que é necessário fazer e do que efetivamente poderá ser feito em termos de segurança, evitando-se planejamento e implantação de estratégias impróprias para o perfil cultural da organização.

Para a **segurança efetiva**, é necessário dispor de dados relativos **às características pessoais, à personalidade e aos hábitos**

da autoridade a ser protegida não devendo a sua vontade pessoal ser levada em consideração.

Então meus caros, todo esse serviço de segurança é composto por equipes destinadas a proporcionar a segurança e proteção à autoridade (dignitário) e podemos dividi-los em dois grupos: **o de preparação e o de execução.**

Quanto ao **grupo de preparação**, quando notificado de uma missão iminente, um diário de eventos cronológico é iniciado e nele registrada toda a informação da missão. O planejamento da missão é feito em duas fases. Os resultados preliminares das informações recebidas se tornam a base para um plano de segurança da autoridade. Esse plano permite medir recurso para tarefas a serem executadas. **A segunda fase** do planejamento requer uma pesquisa do local a ser visitado pelo dignitário. **O itinerário** para a visita deve ter várias opções, **sendo escolhido apenas momentos antes da saída do dignitário pelo líder da equipe.** Sendo que **um esforço de averiguação de ameaças** deve começar logo com o recebimento do itinerário. Esse, deve **ser completamente familiar para o líder da segurança**, para poder agir depressa e adequadamente em situação de emergência.

A meta do Líder **é proteger o Principal de todos os perigos**, isto inclui, perigos causados por desígnio pessoal, acidente, ou negligência. A proteção absoluta é impossível, assim o objetivo do Líder é minimizar as probabilidades de um ataque e suas chances de sucesso. O “fator de impedimento” oferecido pela presença de uma equipe de profissionais de segurança é inestimável. **Se a Equipe de Segurança está alerta e firme quanto as responsabilidades, controle da situação será evidente. Por vezes a exibição de equipamento de proteção** é preciso em algumas circunstâncias, como em uma zona de combate ou uma zona de fogo hostil, para manter “fator impedimento”.

Todo elemento de proteção deve ser completamente planejado com antecedência. Todos os atos e movimentos do Vip e da Equipe de Proteção devem ser examinados para assegurar segurança máxima. Todo

o pessoal deve ser orientado para os procedimentos de emergência para que possam reagir imediatamente e corretamente.

Medidas preventivas podem economizar a vida do Agente e do dignitário. Planejar é crítico para o sucesso. **A possibilidade de mudanças inesperadas requer flexibilidade dentro do planejamento das missões.** Alternativas e planos de contingência devem estar preparados. Cobrindo circunstâncias como mudanças de horário, possíveis ameaças, mudanças de itinerários e outras ações que podem afetar a segurança do Principal. Coordenação com o anfitrião como também de outras pessoas envolvidas durante uma visita é essencial. Em todos os casos, antecipação é a chave do sucesso. Antecipação é a coordenação de todos os arranjos de seguranças antes da chegada do Principal a cada local a ser visitado.

Para algumas missões o trabalho é extenso e complexo, enquanto em outras pode ser mais simples. A extensão do trabalho depende da ameaça, disponibilidade de recursos, força da Equipe e desejos do Principal. Até onde possível, a Equipe de Segurança deve adaptar-se a conveniência da autoridade. Todo esforço deve ser feito para não envergonhar ou interferir com suas atividades, respeitando sua privacidade. **Medidas de proteção também dependem do tipo de exposição pública desejada pelo dignitário,** os meios de transporte usados, os locais visitados e as ideologias da população com o qual o Principal terá contato. A análise de ameaças inerentes obtidas durante a coleta de informação feitas de antemão, assim, poderá estar preparado para o inesperado. Certos detalhes do itinerário e dos procedimentos de segurança devem ser controlados de perto. O Pessoal de Segurança não discute ou libera informações para pessoas não autorizadas. É tomado cuidado particular para representantes da imprensa. Liberar informações podem afetar adversamente a integridade da missão.

As roupas do **pessoal da Equipe de Segurança devem ser sóbrias de acordo com a usada pelo Principal.** Ternos conservadores são apropriados quando escoltando. Estilos não convencionais ou cores

chamativas deveriam ser evitadas durante as escoltas. Roupas esportivas podem ser usadas para ocasiões informais. Uso formal, como um fraque, pode ser requerido para o Líder e alguns membros da equipe.

A escolha de itinerário a ser percorrido por um dignitário exige especial atenção, pois o deslocamento (à pé ou transportado) é uma das situações mais vulneráveis. Nesta escolha deve-se considerar:

- existência de outros itinerários;
- maior número de pontos de apoio (delegacias, hospitais, batalhões da Polícia Militar, etc.);
- extensão, rapidez e segurança;
- número de pontos críticos;
- espaço e condições de trafegabilidade das vias.

Os pontos nos itinerários podem ser crítico e/ou de apoio. **Ponto crítico** é o local que dificulta o deslocamento do dignitário ou oferece melhores condições para uma ação do oponente. **Ponto de apoio** é o local que se presta para acolher e proteger o dignitário em caso de emergência ou para colocar meios auxiliares.

As seguintes medidas de segurança devem ser obedecidas a respeito dos itinerários, destacamos as principais:

- ✓ **manter o sigilo** sobre a data, horário e o itinerário escolhido;
- ✓ utilizar a maior velocidade de segurança possível;
- ✓ **redobrar os cuidados nos pontos críticos;**
- ✓ usar veículo adequado ao terreno;
- ✓ **alternar itinerário e horário, a fim de evitar rotina;**
- ✓ reconhecer os itinerários com os motoristas;
- ✓ evitar túneis e passagens sob viadutos;
- ✓ **neutralizar a visão sobre o dignitário,** principalmente por ocasião do embarque e desembarque ou quando ele ficar parado;

- ✓ ocupar ou olhar com atenção as partes mais altas que permitem observação sobre o dignitário.

Bom pessoal como vimos acima a **formação militar ou policial, por si só, não credencia para o exercício de segurança**, contudo, pelo menos **auxilia, e muito**, na habilitação técnica do profissional de segurança, uma vez que inclui inúmeras disciplinas e habilidades aproveitáveis para o currículo necessário. Não obstante, é importante adaptar os conhecimentos e acrescentar técnicas específicas, cujo *know-how* somente bons cursos profissionalizantes de segurança dominam e têm capacidade para oferecer.

Ainda que o nível de formação do profissional de execução de segurança tenha passado por uma melhora, ainda é difícil e caro a formação e a contratação de bons profissionais de segurança. Tal fato, é devido a escassez de cursos de bom nível técnico, principalmente na área de planejamento. Outro empecilho é a constante necessidade de atualização e reciclagem, em razão da evolução técnica, operacional e material. Essas dificuldades têm sido amenizadas em razão da realização de feiras e eventos sobre o tema. Esses eventos possibilitam que o profissional da área de segurança conheça as novidades do mercado, já que a cada ano que passa aparecem novas tecnologias.

Além disso, não podemos esquecer que o agente de segurança deve usar roupas de acordo com a do dignitário, como já disse, ternos conservadores são apropriados quando escoltando, estilos não convencionais ou cores chamativas devem ser evitados durante as escoltas, ou seja, o traje do agente vai ser de acordo com o evento, o qual o dignitário irá participar.

Para que um agente de segurança de dignitários realize seu trabalho com **efetividade, eficácia e eficiência**, é fundamental que o mesmo detenha:

- ✓ **Conhecimento = saber:** por conhecimento não se entende apenas a quantidade de informação que a pessoa detêm (know-how), mas também a disposição para aprender, para ampliar seus conhecimentos, transmitir e compartilhar esses conhecimentos quando necessário;
- ✓ **Habilidade = saber fazer:** não basta ter conhecimento, é preciso saber como colocá-lo em prática, saber trabalhar em equipe, liderar, motivar e promover a comunicação;
- ✓ **Julgamento = saber analisar:** é preciso saber avaliar uma situação, saber obter dados e informações precisas, ter discernimento para a tomada de decisão adequada, no momento certo, ponderar com equilíbrio e definir prioridades;
- ✓ **Atitude = saber fazer acontecer:** é preciso que o agente de segurança tenha atitude empreendedora, saiba tomar decisões acertadas, saiba gerenciar os riscos, tendo em vista os resultados esperados.

Sendo assim pessoal, destacamos, de uma forma geral, os **principais atributos do agente de segurança**, a maioria deles desejáveis é desenvolvida pela instrução, treinamento e vivência, portanto, um agente deve possuir:

- **vivacidade**, que é o estado de espírito de estar sempre alerta;
- **tato**, que é a capacidade de agir com cuidado e discrição, visando a evitar ferir a suscetibilidade das pessoas;
- **autocontrole**, que é a capacidade de controlar sentimentos, emoções e reações, demonstrando serenidade diante de situações anormais;
- **coragem**, que é a capacidade de enfrentar, com energia e destemor, situações difíceis;

- **lealdade**, que é a capacidade de ser fiel, sincero, franco e honesto com as instituições e seus integrantes;
- **compreensão e expressão verbal**, que é a capacidade de entender e transmitir com clareza, precisão e correção os fatos apresentados;
- **espírito de cooperação**, que é a capacidade de colaborar, participando ativa e harmoniosamente de um trabalho ou situação, contribuindo para a sua concretização ou solução.

Pessoal podemos entender técnica operacional, a qual abordaremos mais em outra aulas, **como o conjunto de normas e procedimentos que tem por finalidade dotar o segurança de conhecimentos técnicos no desempenho das suas atividades**. São fatores fundamentais na aplicação das técnicas operacionais e boa postura, a boa educação e a excelente apresentação pessoal.



As técnicas operacionais são imprescindíveis para o bom desempenho da atividade de segurança nos órgãos públicos em geral. As autoridades e frequentadores destes locais devem ser protegidos mediante o emprego racional dos efetivos de segurança.

As técnicas são voltadas, exclusivamente, para neutralizar infrator (es) ou pessoas com fundadas suspeitas. A palavra neutralizar significa o ato do agente concentrar esforços para isolar e conter o infrator para que

este não possa causar nenhum mal à sociedade nem ao próprio segurança. As técnicas operacionais aprimoraram o preparo profissional pelo desenvolvimento de atitudes, motivação, habilidades intrínsecas, autoconfiança, espírito de equipe positivo, liderança eficaz e aceitação das tarefas se, constantemente, fizerem parte da instrução e treinamento.

Com o correto uso das táticas e técnicas adequadas, a segurança pode minimizar os fatores adversos e obter grande vantagem a seu favor.

O segurança sempre deve identificar ou criar uma área de proteção para onde deve trazer o cidadão em atitude suspeita ou infrator, e jamais entrar num local controlado pelo infrator

Ao usar uma arma de fogo, o infrator considera apenas seus próprios interesses, **enquanto o agente de segurança** deve considerar seu uso em relação a três grupos de pessoas, na seguinte ordem de importância:

- 1º - O PÚBLICO
- 2º - OS SEGURANÇAS
- 3º - O INFRATOR

Essa ordem de prioridade na segurança deve ser aplicada a todo e qualquer aspecto para o uso de armas de fogo. A ordem de prioridades deve pressupor que os agentes de segurança, pela sua própria condição, devem aceitar alguns riscos e estar certos de que o público em geral não será exposto a perigo, e que o emprego de armas e métodos serão previamente avaliados para cada caso. Se ficar bem claro que a consideração pela segurança dos agentes está em segundo plano em relação à segurança do público, visto que é pago e treinado para enfrentar o perigo, deve também ficar claro para o infrator, posicionado num certo local, que sua segurança também é secundária em relação à dos agentes de segurança.

A segurança deve avaliar a situação e assumir riscos, se necessário, a fim de salvaguardar os frequentadores. Não se justifica,

porém, que o agente assuma riscos para com sua vida, para reduzir os riscos para o infrator. A vida e a integridade do agente de segurança são valiosas e não podem ser desprezadas diante de um agressor. Muitas vezes os agentes têm que passar por situações difíceis e cansativas, por isso tem que estar sempre bem preparados.



A salvaguarda do público exige dos seguranças que portem armas de fogo, competência ao usá-las, mas não é só isso. É preciso que usem métodos seguros para atingir o fim desejado com o menor risco possível e que, preferencialmente e se a situação permitir, não incluam disparos de arma de fogo, devendo esta ser utilizada somente nos casos de anormalidades.

É necessário um planejamento e um desenvolvimento cuidadoso para toda operação que envolva armas de fogo. Resumidamente é necessário um alto padrão de habilidade de tiro, aliado ao uso das melhores táticas para cada situação particular. Não é possível produzir uma "situação modelo" para cada uma das várias operações, mas os princípios básicos podem ser adaptados a cada situação particular com a qual se pode deparar.

Dentro dessa visão vou elencar algumas **opções táticas** que deve ser conhecidas pelo agente:

- **Prevenir** – A melhor forma de proteção à pessoa é não se colocar em uma situação difícil quando isto pode ser evitável;
- **Não Reagir** – Existem situações que não aconselham a reação, normalmente quando não foi feita ainda a avaliação do risco para a reação, quando a desvantagem é evidente, as perdas serão apenas materiais ou quando não temos capacitação emocional, física ou técnica para dominar o(s) adversário(s);
- **Negociar** – A negociação serve para minimizar as perdas materiais ou de vidas, mudar uma situação desfavorável desescalando a violência, dissuadir ou render o adversário;
- **Fugir** – A fuga é uma opção válida quando a desvantagem é muito grande em relação ao (s) adversário (s) ou quando queremos evitar o conflito;
- **Reagir** – para uma reação efetiva é necessário controlar a si mesmo, controlar o adversário e controlar a situação.

Lembrem-se: “Prevenir sempre, reagir quando necessário!”

Então, quaisquer que sejam as táticas e técnicas operacionais de execução de atividades de segurança, é mister que **haja gradação ao empregá-las**, ou seja:

- ✓ do mais simples para o mais complexo;
- ✓ do menor para o maior grau;
- ✓ da menor para maior interferência;
- ✓ da mais discreta para a mais indiscreta;
- ✓ priorizar sempre as medidas mais simples;

Caros amigos (as), gravem essas gradações, pois já caíram em provas!

Pessoal, dentro da visão de **técnicas operacionais**, a atividade de segurança permite a aplicação de alguns princípios, quando em abordagens e contrariar esses constitui erro grave. Vou elencar os principais! Gravem eles, já que foram cobrados em concursos anteriores, são eles:

- **Princípio do objetivo** – a atividade de segurança física tem objetivo claro e definido: dele resulta a missão da preservação física e moral do dignitário;
- **Princípio da segurança** – Consiste nas medidas necessárias para evitarem a surpresa, a espionagem, a observação e a inquietação, a fim de assegurar a liberdade de ação do dignitário. Assegura um alto grau de inviolabilidade contra influências ou atos hostis;
- **Princípio da ofensiva** – Mantém a autonomia do dignitário por meio de informações oportunas. Permite que a segurança tome a iniciativa, imponha sua vontade, aja em face à situação inesperada, sem dar qualquer oportunidade ao oponente. Dele resulta o fundamento de que a assessoria de segurança existe para garantir a liberdade de locomoção do protegido e não restringi-la;
- **Princípio da surpresa** – a assessoria de segurança deve procurar surpreender sempre, evitando que o oponente obtenha resultado em sua ação. A surpresa permite alcançar o êxito em desproporção ao esforço dispensado pelo adversário. Pode ser obtida com o máximo de informações recebidas e o mínimo necessário transmitidas,

de modo que o oponente não tenha tempo para preparar ou reformular o planejamento de sua ação;

- **Princípio da simplicidade** – O plano mais simples deve ser o preferido, pois ordens claras e concisas aumentam a compreensão e evitam a confusão, contribuindo para o êxito da tarefa;
- **Princípio da unidade de comando** – a coordenação de todos os vetores envolvidos é mais bem obtida quando há um único responsável com o poder de intervir de imediato em qualquer um dos organismos em ação, de forma a assegurar resposta adequada às possíveis investidas externas ao dispositivo de segurança;
- **Princípio da massa** – uma força numericamente inferior pode obter superioridade decisiva desde que seja aplicada no momento e local oportunos; esta superioridade é obtida com uma equipe bem treinada e posicionada em determinados pontos;
- **Princípio de economia de forças** – é o emprego do menor número de meios compatíveis em todos os pontos que sejam o do esforço principal. Pode ser caracterizado pela exigência de anéis de segurança;
- **Princípio da manobra** – deve-se reagir de forma coordenada e oportuna às situações apresentadas. O dispositivo de segurança exige flexibilidade de organização, apoio administrativo adequado, comando e controle eficientes.

Bom pessoal, hoje, ficaremos por aqui. Essa foi só uma pequena parte da nossa aula.

Nas aulas sobre Técnicas operacionais I e II, abordarei mais sobre Segurança de Dignitários (táticas; formações - em cunha, losango, etc.; abordagens e outros assuntos).

Vamos, agora, fazer algumas questões.

Até a próxima aula e bons estudos!!!

Questões Comentadas

1) (MPU, FCC - Técnico em Segurança - 2007) Com relação à segurança de dignitários, na escolha de trajetos apropriados a serem utilizados, a equipe de segurança deve considerar como adequados, dentre outros, os aspectos:

- A) o reconhecimento do planejamento do dignitário e as condições de tráfego do trajeto.
- B) a vontade do dignitário na decisão do trajeto e a execução das ações de segurança.
- C) a preparação e o planejamento do dignitário, bem como a execução das ações de emergência.
- D) a determinação da vontade do dignitário e o reconhecimento da região de destino.
- E) o exame em carta (mapa), o reconhecimento dos trajetos e áreas de destino, bem como o planejamento das ações de segurança decorrentes.

Comentários:

Gabarito: E.

Então, como aprendemos em aula o dignitário tem que contribuir com os agentes para o sucesso da missão. **A Segurança das Pessoas não se consegue contra a vontade ou sem a cooperação do interessado**, o qual tem que ser conscientizado dos riscos que pesam sobre si e da imperativa necessidade de constante interferência em suas rotinas pessoais. **Sua participação é imprescindível.** Por isso, nem tudo que é "bom para o vip" na visão dele, é claro, será para sua segurança e além do mais, para uma boa segurança é preciso fazer o reconhecimento do local, bem como do itinerário, ok? Logo, fica evidente que com base nas informações da nossa aula e com os comentários acima, que a resposta é a letra E. Percebam que as outras opções, vão de encontro ao que foi estudado.

(TRE-BA, Cespe - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária - 2009)
Acerca da segurança de dignitários, julgue os itens a seguir em (C) CERTO ou (E) ERRADO.

2) A equipe de segurança de um dignitário deve trajar roupa em estilo diferente do da autoridade, para que a equipe possa ser identificada pela população, tendo como objetivo inibir qualquer tipo de atentado.

Comentários:

Gabarito: E.

Não foi isso que vimos, lembram? As roupas do pessoal da Equipe de Segurança devem ser sóbrias de acordo com a usada pelo Principal. Ternos conservadores são apropriados quando escoltando. Estilos não convencionais ou cores chamativas deveriam ser evitadas durante as escoltas. Roupas esportivas podem ser usadas para ocasiões informais. Uso formal, como um fraque, pode ser requerido para o Líder e alguns membros da equipe.

(TST, Cespe - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária - 2008)
Uma equipe de profissionais responsável pela segurança de uma autoridade do poder executivo tem a missão de acompanhá-la e protegê-la em uma solenidade em que, conforme notícias, um grupo de pessoas pretende confrontá-la publicamente. O espaço destinado ao evento é um auditório fechado com capacidade para dois mil lugares.

Com relação à situação hipotética apresentada, julgue os itens a seguir em (C) CERTO ou (E) ERRADO.

3) É recomendável que as roupas dos agentes de segurança próximos à autoridade sejam destoantes das vestimentas usadas pelo dignitário, de preferência em cores chamativas, de modo que, diante de qualquer atentado, a autoridade seja facilmente visualizada pelos demais integrantes da equipe.

Comentários:

Gabarito: E.

Tá vendo como as questões repetem-se, veja o mesmo comentário da questão acima, ok?

4) (TRT-SP, FCC - Técnico Judiciário - Segurança - 2008) O enfoque da segurança de dignitários é essencial e primordialmente

- A) agressivo.
- B) corretivo.
- C) defensivo e corretivo.
- D) preventivo.
- E) punitivo.

Comentários:

Gabarito: D.

A atuação do agente **é mais de caráter preventivo**, de modo a inibir, dificultar e impedir qualquer ação delituosa, mostrando-se dinâmico nas suas atitudes.

5) (Inédita - Alexandre Herculano) O perfil atual da segurança nas entidades revela que a análise e o gerenciamento dos riscos empresariais e não empresariais , não necessariamente, é encargos de todos.

Comentários:

Gabarito: E.

Como vimos, anteriormente, o novo perfil da segurança nas organizações revela que a análise e o gerenciamento dos riscos empresariais e não empresariais é encargos de todos, o que obriga os profissionais de segurança a atuar em todas as frentes - da matriz de riscos e ameaças ao próprio negócio. Logo, a questão encontra-se errada.

6) (FCC - Técnico Segurança e Transporte) Considerando as medidas de segurança, julgue o item:

O acionamento dos órgãos de segurança pública, sempre que oportuno e cabível, é a medida mais importante quando se tratar de medidas de gestão da segurança física e patrimonial.

Comentários:

Gabarito: C.

Uma das medidas que o agente deve tomar, quando há uma ocorrência, a qual foge da área de segurança não pública, privada ou corporativa é acionar os órgãos de segurança pública para sanar tal situação.

7) (FCC - Técnico Segurança e Transporte) São procedimentos que devem ser tomados por um técnico de segurança e transporte, ao ser comunicado sobre um indício de crime no interior de um tribunal, como um furto de uma impressora, EXCETO:

- A) efetuar buscas nos veículos estacionados no pátio do tribunal.
- B) acionar as autoridades policiais.
- C) preservar o local do crime.
- D) acionar seu supervisor hierárquico funcional de serviço.
- E) restringir a saída de suspeitos até a chegada da autoridade policial.

Comentários:

Gabarito: A.

Dentre as opções, percebemos que a letra A foge totalmente dos conceitos de segurança aqui comentados. O agente não tem autorização para efetuar busca em um veículo, tal atividade cabem às autoridades públicas (policiais), quando autorizado judicialmente, ou quando frente a um flagrante delito.

8) (TRE-BA, Cespe - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária - 2009) Os agentes de segurança devem ter uma postura preventiva, profissional e agir conforme procedimentos operacionais definidos, pois uma boa postura é fator inibidor e, frequentemente, a simples presença do agente evita que a segurança seja comprometida.

Comentários:

Gabarito: C.

O profissional deve, antes de tudo, evitar o combate, em nome das vidas que ele protege e da própria vida. A orientação básica é ser discreto e agir preventivamente.

9) (TRE-BA, Cespe - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária - 2009) Quando a segurança de um dignitário for complexa e exigir grande número de agentes, devem ser estabelecidos códigos para identificação dos agentes e também do dignitário.

Comentários:

Gabarito: C.

O serviço de segurança compreende os seguintes atributos: controle e emprego dos agentes; planejamento e execução de instruções; inspeções em locais e itinerários diversos; coordenação com as polícias civil e militar e outros órgãos públicos de defesa; serviço de guarda; controle de bagagem; controle de correspondência; controle e verificação de alimentos; controle de equipamentos; códigos de comunicação. Logo, na situação acima, em que envolve uma segurança complexa, nada

melhor que uma boa comunicação, através de códigos previamente definidos.

10) (FGV - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária) Para executar segurança pessoal, o profissional deve, primordialmente, usar técnicas

- A) preventivas.
- B) repressivas.
- C) defensivas.
- D) hostis.
- E) contingenciais.

Comentários:

Gabarito: A.

Mais uma repetida, viram? O profissional deve, antes de tudo, evitar o combate, em nome das vidas que ele protege e da própria vida. A orientação básica é ser discreto e agir preventivamente.

11) (FCC - TRT 6 - Especialidade Segurança 2012) Quanto à segurança de Dignitários é correto afirmar:

- A) O reconhecimento do itinerário deve ser realizado antes de ser definido todo o esquema de segurança.
- B) A rotina faz parte da vida cotidiana da população e não faz diferença na segurança da autoridade.
- C) Quaisquer que sejam as técnicas empregadas na segurança de dignitários, deve-se seguir a gradação da mais complexa para a mais simples quando se define o esquema de segurança.
- D) O emprego de um segurança de dignitários nunca envolve responsabilidades civis para esse agente.
- E) O uso de agentes oriundos das polícias e das Forças Armadas nunca é permitido na segurança de dignitários.

Comentários:**Gabarito: A.**

Questão recente! Isso mesmo, o prévio conhecimento do itinerário é de fundamental importância para o sucesso da "operação!" A escolha de itinerário a ser percorrido por um dignitário exige especial atenção, pois o deslocamento(à pé ou transportado) é uma das situações mais vulneráveis. Nesta escola deve-se considerar:

- existência de outros itinerários.
- maior números de pontos de apoio(delegacias, hospitais, batalhões da Polícia Militar, etc.)
- extensão, rapidez e segurança.
- número de pontos críticos.
- espaço e condições de trafegabilidade das vias

Os pontos nos itinerários podem ser crítico e/ou de apoio. Ponto crítico é o local que dificulta o deslocamento do dignitário ou oferece melhores condições para uma ação do oponente. Ponto de apoio é o local que se presta para acolher e proteger o dignitário em caso de emergência ou para colocar meios auxiliares.

As seguintes medidas de segurança devem ser obedecidas a respeito dos itinerários, destacamos as principais:

- ✓ manter o sigilo sobre a data, horário e o itinerário escolhido;
- ✓ utilizar a maior velocidade de segurança possível;
- ✓ redobrar os cuidados nos pontos críticos;
- ✓ usa veículo adequado ao terreno;
- ✓ alternar itinerário e horário, a fim de evitar rotina;
- ✓ reconhecer os itinerários com os motoristas;
- ✓ evitar túneis e passagens sob viadutos;
- ✓ neutralizar a visão sobre o dignitário, principalmente por ocasião do embarque e desembarque ou quando ele ficar parado;

- ✓ ocupar ou olhar com atenção as partes mais altas que permitem observação sobre o dignitário.

12) (FCC - TRT 6 - Especialidade Segurança 2012) Sobre as técnicas, táticas e *modus operandi* da segurança de dignitários, é correto afirmar que

- A) a atuação descaracterizada do segurança facilita ações preventivas, pelo fato de estar desuniformizado.
- B) a lealdade e a sinceridade, independentes dos desdobramentos, são alguns parâmetros de conduta por parte do segurança.
- C) reuniões antes do uso, pela primeira vez, do plano de segurança são ineficazes na segurança de dignitários.
- D) a execução do plano de segurança deve ser colocado em prática logo após sua elaboração escrita.
- E) sempre haverá distinção entre o *modus operandi* utilizado para a segurança de pessoas e do empregado para empresas.

Comentários:

Gabarito: B.

Destacamos, de uma forma geral, os principais atributos do agente de segurança, a maioria deles desejáveis é desenvolvida pela instrução, treinamento e vivência, portanto, um agente deve possuir:

- vivacidade, que é o estado de espírito de estar sempre alerta;
- tato, que é a capacidade de agir com cuidado e discrição, visando a evitar ferir a suscetibilidade das pessoas;
- autocontrole, que é a capacidade de controlar sentimentos, emoções e reações, demonstrando serenidade diante de situações anormais;
- coragem, que é a capacidade de enfrentar, com energia e destemor, situações difíceis;

- lealdade, que é a capacidade de ser fiel, sincero, franco e honesto com as instituições e seus integrantes;
- compreensão e expressão verbal, que é a capacidade de entender e transmitir com clareza, precisão e correção os fatos apresentados;
- espírito de cooperação, que é a capacidade de colaborar, participando ativa e harmoniosamente de um trabalho ou situação, contribuindo para a sua concretização ou solução.

13) (FCC - Técnico Judiciário - Segurança - 2009) Com relação ao modus operandi dos técnicos da área de segurança, analise:

I. A operação de segurança das pessoas pode ser desencadeada de forma caracterizada, quando os agentes atuam ostensivamente, ou de forma descaracterizada, quando os agentes atuam veladamente ou descaracterizados, sem envolvimento direto nas ações.

Errado. A operação da segurança das pessoas pode ser desencadeada de forma caracterizada, quando os agentes atuam, ostensivamente ou veladamente, com envolvimento direto nas ações ou reações desencadeadas, ou de forma descaracterizada, quando os agentes atuam secretamente e, em princípio, não se envolvem diretamente nas ações.

II. Existem dois universos distintos na segurança das pessoas: o ambiente privado dos indivíduos ou grupos e o ambiente corporativo das empresas.

Certo.

III. O modo de operação na segurança das pessoas varia conforme o ambiente a ser protegido, cabendo a adaptação e a atuação de acordo com cada ambiente em que se está atuando.

Errado. Para a execução de uma boa segurança, seja em qualquer ambiente, devemos ter um bom planejamento, através do qual se

avaliará todas as informações disponíveis sobre os riscos que poderemos enfrentar, logo meus amigos, não fazemos segurança adaptadas, isso não existe!!!

Está correto o que consta SOMENTE em:

- A) I.
- B) II.
- C) III.
- D) I e III.
- E) II e III.

Comentários:

Gabarito: B.

14) (FCC - Técnico Judiciário - Segurança - 2009) Com relação à Segurança de Dignitários, é correto afirmar:

- A) Nos casos de eventos adversos, o protegido é quem dará a ordem final sobre a sua segurança.
- B) A formação policial já credencia e habilita o agente para o exercício da atividade de segurança de dignitários.
- C) Quando o agente atua de forma descaracterizada, ainda assim, ele pode e deve agir de forma preventiva.
- D) Atuando de forma velada, o agente oculta completamente a sua condição e atua secretamente.
- E) Deve-se agir, principalmente, na forma repressiva.

Comentários:

Gabarito: C.

Quando o agente atua descaracterizado, é aconselhável que, tal atuação, seja objeto de cautela, pensando primeiramente na prevenção.

Questões propostas

1) (MPU, FCC - Técnico em Segurança - 2007) Com relação à segurança de dignitários, na escolha de trajetos apropriados a serem utilizados, a equipe de segurança deve considerar como adequados, dentre outros, os aspectos:

- A) o reconhecimento do planejamento do dignitário e as condições de tráfego do trajeto.**
- B) a vontade do dignitário na decisão do trajeto e a execução das ações de segurança.**
- C) a preparação e o planejamento do dignitário, bem como a execução das ações de emergência.**
- D) a determinação da vontade do dignitário e o reconhecimento da região de destino.**
- E) o exame em carta (mapa), o reconhecimento dos trajetos e áreas de destino, bem como o planejamento das ações de segurança decorrentes.**

(TRE-BA, Cespe - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária - 2009)
Acerca da segurança de dignitários, julgue os itens a seguir em (C) CERTO ou (E) ERRADO.

2) A equipe de segurança de um dignitário deve trajar roupa em estilo diferente do da autoridade, para que a equipe possa ser identificada pela população, tendo como objetivo inibir qualquer tipo de atentado.

(TST, Cespe - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária - 2008)
Uma equipe de profissionais responsável pela segurança de uma autoridade do poder executivo tem a missão de acompanhá-la e

protegê-la em uma solenidade em que, conforme notícias, um grupo de pessoas pretende confrontá-la publicamente. O espaço destinado ao evento é um auditório fechado com capacidade para dois mil lugares.

Com relação à situação hipotética apresentada, julgue os itens a seguir em (C) CERTO ou (E) ERRADO.

3) É recomendável que as roupas dos agentes de segurança próximos à autoridade sejam destoantes das vestimentas usadas pelo dignitário, de preferência em cores chamativas, de modo que, diante de qualquer atentado, a autoridade seja facilmente visualizada pelos demais integrantes da equipe.

4) (TRT-SP, FCC - Técnico Judiciário - Segurança - 2008) O enfoque da segurança de dignitários é essencial e primordialmente

- A) agressivo.**
- B) corretivo.**
- C) defensivo e corretivo.**
- D) preventivo.**
- E) punitivo.**

5) (Inédita - Alexandre Herculano) O perfil atual da segurança nas entidades revela que a análise e o gerenciamento dos riscos empresariais e não empresariais , não necessariamente, é encargos de todos.

6) (FCC - Técnico Segurança e Transporte) Considerando as medidas de segurança, julgue o item:

O acionamento dos órgãos de segurança pública, sempre que oportuno e cabível, é a medida mais importante quando se tratar de medidas de gestão da segurança física e patrimonial.

7) (FCC - Técnico Segurança e Transporte) São procedimentos que devem ser tomados por um técnico de segurança e transporte, ao ser comunicado sobre um indício de crime no interior de um tribunal, como um furto de uma impressora, EXCETO:

- A) efetuar buscas nos veículos estacionados no pátio do tribunal.**
- B) acionar as autoridades policiais.**
- C) preservar o local do crime.**
- D) acionar seu supervisor hierárquico funcional de serviço.**
- E) restringir a saída de suspeitos até a chegada da autoridade policial.**

8) (TRE-BA, Cespe - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária - 2009) Os agentes de segurança devem ter uma postura preventiva, profissional e agir conforme procedimentos operacionais definidos, pois uma boa postura é fator inibidor e, frequentemente, a simples presença do agente evita que a segurança seja comprometida.

9) (TRE-BA, Cespe - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária - 2009) Quando a segurança de um dignitário for complexa e exigir grande número de agentes, devem ser estabelecidos códigos para identificação dos agentes e também do dignitário.

10) (FGV - Técnico Judiciário - Segurança Judiciária) Para executar segurança pessoal, o profissional deve, primordialmente, usar técnicas

- A) preventivas.**
- B) repressivas.**
- C) defensivas.**
- D) hostis.**
- E) contingenciais.**

11) (FCC - TRT 6 - Especialidade Segurança 2012) Quanto à segurança de Dignitários é correto afirmar:

- A) O reconhecimento do itinerário deve ser realizado antes de ser definido todo o esquema de segurança.**
- B) A rotina faz parte da vida cotidiana da população e não faz diferença na segurança da autoridade.**
- C) Quaisquer que sejam as técnicas empregadas na segurança de dignitários, deve-se seguir a gradação da mais complexa para a mais simples quando se define o esquema de segurança.**
- D) O emprego de um segurança de dignitários nunca envolve responsabilidades civis para esse agente.**
- E) O uso de agentes oriundos das polícias e das Forças Armadas nunca é permitido na segurança de dignitários.**

12) (FCC - TRT 6 - Especialidade Segurança 2012) Sobre as técnicas, táticas e *modus operandi* da segurança de dignitários, é correto afirmar que

- A) a atuação descaracterizada do segurança facilita ações preventivas, pelo fato de estar desuniformizado.**

- B) a lealdade e a sinceridade, independentes dos desdobramentos, são alguns parâmetros de conduta por parte do segurança.**
- C) reuniões antes do uso, pela primeira vez, do plano de segurança são ineficazes na segurança de dignitários.**
- D) a execução do plano de segurança deve ser colocado em prática logo após sua elaboração escrita.**
- E) sempre haverá distinção entre o *modus operandi* utilizado para a segurança de pessoas e do empregado para empresas.**

13) (FCC - Técnico Judiciário - Segurança - 2009) Com relação ao *modus operandi* dos técnicos da área de segurança, analise:

I. A operação de segurança das pessoas pode ser desencadeada de forma caracterizada, quando os agentes atuam ostensivamente, ou de forma descaracterizada, quando os agentes atuam veladamente ou descaracterizados, sem envolvimento direto nas ações.

II. Existem dois universos distintos na segurança das pessoas: o ambiente privado dos indivíduos ou grupos e o ambiente corporativo das empresas.

III. O modo de operação na segurança das pessoas varia conforme o ambiente a ser protegido, cabendo a adaptação e a atuação de acordo com cada ambiente em que se está atuando.

Está correto o que consta SOMENTE em:

- A) I.**
- B) II.**
- C) III.**
- D) I e III.**
- E) II e III.**

14) (FCC - Técnico Judiciário - Segurança - 2009) Com relação à Segurança de Dignitários, é correto afirmar:

- A) Nos casos de eventos adversos, o protegido é quem dará a ordem final sobre a sua segurança.**
- B) A formação policial já credencia e habilita o agente para o exercício da atividade de segurança de dignitários.**
- C) Quando o agente atua de forma descaracterizada, ainda assim, ele pode e deve agir de forma preventiva.**
- D) Atuando de forma velada, o agente oculta completamente a sua condição e atua secretamente.**
- E) Deve-se agir, principalmente, na forma repressiva.**

Gabarito

1-E	2-E	3-E	4-D	5-E	6-C
7-A	8-C	9-C	10-A	11-A	12-B
13-B	14-C				

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.